



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.588/2009

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA ACADEMIA CALÇADENSE DE LETRAS”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo a **ACADEMIA CALÇADENSE DE LETRAS**, na ordem de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo Único. A prestação de contas ao Poder Executivo dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias.

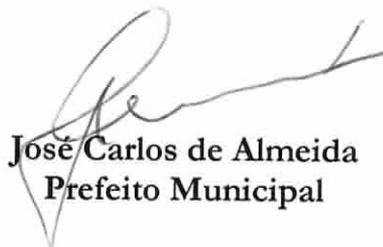
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: ficha nº 312.

Art.3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA e na Lei Diretrizes Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e nove (2009).


José Carlos de Almeida
Prefeito Municipal